



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 048/2007

APOSENTA, por tempo de contribuição, a servidora **IVONE ZAMPERLIM DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por Tempo de Contribuição, a servidora **IVONE ZAMPERLIM DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.410.720 SSP-PR., admitida em 14 de abril de 1975, pelo regime CLT e nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, nos termos do Processo 4403/2005, conforme estabelece o artigo 6º, incisos I, II, III e IV d Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 68 § 1º da Lei 089/2001 (Previdência dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo de Umuarama PR).

Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, acrescidos de 4% (quatro por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei 018/92; (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama); 20% (vinte por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no artigo 16 da Lei Complementar 064/99 de 09 de novembro de 1999, totalizando R\$ 1.153,68 (um mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), mensais e R\$ 13.844,16 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 Abri / 2007
DE N.º 7.961
UMUARAMA, 03 / 04 / 2007
T.S.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO